



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PAUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

35ª REUNIÃO ORDINÁRIA

21 DE NOVEMBRO DE 2017

MENSAGENS

01- PROJETO DE LEI 715/2017 – MENSAGEM 102/2017

REGIME DE URGÊNCIA

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre os procedimentos de transparência, eficácia e segurança jurídica para transferências voluntárias de recursos financeiros do Estado do Paraná aos municípios paranaenses, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, e dá outras providências.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

02- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 10/2017 – MENSAGEM 101/2017

REGIME DE URGÊNCIA

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre os serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná, de que trata o art. 9º da Constituição Estadual e providências pertinentes.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

****NOTA SOBRE A LEGISLAÇÃO EM DEBATE:**

Constituição do Estado do Paraná.

Art. 9º. Cabe ao Estado explorar, diretamente ou mediante concessão, a ser outorgada após licitação pública, os serviços locais de gás canalizado na forma da Lei.(Redação dada pela Emenda Constitucional 7 de 24/04/2000)



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

03- PROJETO DE LEI 719/2017 - MENSAGEM 103/2017

Autor: Poder Executivo

Autorização para o Poder Executivo efetuar a cessão de uso gratuito do imóvel que especifica à Universidade Estadual do Paraná.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

04- PROJETO DE LEI 720/2017 - MENSAGEM 104 /2017

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Campo Mourão.

RELATOR: DEP. COBRA REPORTER

05- PROJETO DE LEI 721/2017 - MENSAGEM 105 /2017

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Instituto Ambiental do Paraná a efetuar a cessão de uso do imóvel que especifica ao Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

06- PROJETO DE LEI 722 /2017 - MENSAGEM 106 /2017

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Adrianópolis.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

07- PROJETO DE LEI 723/2017 - MENSAGEM 107 /2017

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Mariluz.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

08- PROJETO DE LEI 724/2017 - MENSAGEM 108 /2017

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Capitão Leônidas Marques

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

09- PROJETO DE LEI 725/2017 - MENSAGEM 109 /2017

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Catanduvas.

RELATOR: DEP. PAULO LITRO

10- PROJETO DE LEI 726/2017 - MENSAGEM 110 /2017

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Ribeirão Claro.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

11- PROJETO DE LEI 727/2017 - MENSAGEM 111 /2017

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Santo Antônio do Sudoeste.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

12- PROJETO DE LEI 728/2017 - MENSAGEM 112 /2017

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Nova Prata do Iguaçu.

RELATOR: DEP. PAULO LITRO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

13- PROJETO DE LEI 729/2017 - MENSAGEM 113 /2017

Autor: Poder Executivo

Altera e inclui os dispositivos que especifica, na Lei nº 16.242, de 13 de outubro de 2009, que criou o Instituto das Águas do Paraná.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei nº 16.242, de 13 de outubro de 2009. Súmula: Cria o Instituto das Águas do Paraná, conforme especifica e adota outras providências.

PROJETO DE AUTORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

14- DUAS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI - 542/2017 -

Autor do Projeto: Tribunal de Justiça

Emenda 02: Alexandre Curi, Elio Rusch, Rasca Rodrigues, Gilson de Souza, Ney Leprevost, Nelson Luersen, Hussein Bakri, Nelson Justus

Altera os Artigos 14 e 16 da Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

PROPOSIÇÕES COM EMENDAS DE PLENÁRIO/COMISSÕES

15- EMENDA COM. DE DEFESA DO CONSUMIDOR AO PROJETO DE LEI 72/2016

Autor do Projeto: Marcio Pauliki

Altera a Lei nº 8.836 de 9 de novembro de 2012, que estabelece critérios de transparência para a cobrança de dívidas dos consumidores no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROPOSIÇÕES EM 1ª DISCUSSÃO

16- PROJETO DE LEI 154/2017

Autor: Marcio Pauliki

Obriga as entidades privadas que utilizam o prefixo 0800 em suas centrais de atendimento ao consumidor, a aceitar ligações originadas de telefones móveis.

RELATOR: DEP. COBRA REPORTER

17- PROJETO DE LEI 115/2017

Autor: Pericles de Mello, Rasca Rodrigues, Tercílio Turini, Paulo Litro, Chico Brasileiro, Guto Silva, Cristina Silvestri, Pastor Edson Praczyk, Marcio Pauliki, Evandro Araújo, Claudio Palozzi

Dispõe sobre a Política Pública de Implantação do Programa Estadual de Implementação de Práticas Restaurativas, de mediação de conflitos e cultura de paz no Estado do Paraná e dá outras providências.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

18 - PROJETO DE LEI 178/2017

Autor: Evandro Araujo

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de link Procon nos casos que indica.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI

19- PROJETO DE LEI 250/2017

Autor: Cobra Reporter

Permite aos veículos que transportam pessoas portadoras da Síndrome de Transtorno do Espectro Autista, a utilização de vagas de estacionamento reservadas para deficientes físicos, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei Federal nº 12.764/2012. Sumula: Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

20- PROJETO DE LEI 112/2017

Autor: Schiavinato

Obriga as unidades públicas de saúde no Estado do Paraná a aceitar as prescrições de profissionais da rede privada de saúde, para os serviços e procedimentos que especifica.

RELATOR: DEP. PAULO LITRO

21- PROJETO DE LEI 255/2017

Autor: Tião Medeiros

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

22- PROJETO DE LEI 319/2017

Autor: Professor Lemos

Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão da orientação sexual e dá outras providências.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

23- PROJETO DE LEI 04/2016

Autor: Felipe Francischini, Schiavinato

****ANEXOS: 73/2016: Schiavinato**

80/2016: Gilson de Souza

Dispõe sobre obrigações e diretrizes para a regulamentação dos serviços prestados pelas profissionais denominadas de doulas, a serem atendidas pelas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres das redes públicas e privada de saúde do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

24- PROJETO DE LEI 184/2017

Autor: Luiz Claudio Romanelli, Tercílio Turini

Institui a Região Turística da Rota do Café.

RELATOR: DEP. COBRA REPORTER

25- PROJETO DE LEI 297/2017

Autor: Guto Silva

Dispõe sobre critérios e restrições para comercialização de produtos em feiras e eventos transitórios.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI

26- PROJETO DE LEI 276/2017

Autor: Felipe Francischini

Proíbe os postos revendedores varejistas de combustíveis e as empresas revendedoras de combustíveis do Paraná a veicularem as informações que especifica.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

27- PROJETO DE LEI 220/2017

Autor: Ney Leprevost, Cobra Reporter

Disponibiliza na Rede Pública de Saúde do Estado do Paraná, o Exame de Ecocardiografia Fetal em gestantes.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA

28- PROJETO DE LEI 858/2015

Autor: Nereu Moura

****ANEXOS: 869/2015: Marcio Pacheco**

109/2017: Felipe Francischini

Dispõe sobre o pagamento da tarifa de pedágio por meio de cartão de débito ou de crédito e dá outras providências.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

29- PROJETO DE LEI 161/2017

Autor: Paulo Litro

Altera a Lei nº 18.419, de 8 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei nº 18.419, de 8 de janeiro de 2015. Súmula: Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Art. 32. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade às pessoas com deficiência, colocando-as a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão escolar.

Parágrafo único. Assegura ao aluno com deficiência, à sua família ou ao seu representante legal, o direito de opção pela frequência nas escolas da rede comum de ensino ou nas escolas de educação básica na modalidade de educação especial, observadas as especificidades devidamente detectadas por avaliação multiprofissional, devendo haver o serviço de apoio educacional complementar.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

30- PROJETO DE LEI 263/2017

Autor: Marcio Pacheco

Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná a Festa de Pentecostes.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

31- PROJETO DE LEI 393/2017

Autor: Paulo Litro, Evandro Junior

Concede a Curitiba o Título de Capital da Cerveja Artesanal.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

32- PROJETO DE LEI 328/2017

Autor: Delegado Recalcatti

Dispõe, no âmbito do Estado do Paraná, sobre a Custódia de Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Cíveis e Agentes Penitenciários presos provisoriamente.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI

33- PROJETO DE LEI 294/2017

Autor: Comissão de Defesa dos Direitos da Juventude

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Mário Sérgio Cortella.

RELATOR: DEP. PERICLES DE MELLO

34- PROJETO DE LEI 512/2017 - RETORNO DE DILIGENCIA

Autor: Schiavinato

Denominação o Viaduto localizado na Rodovia Celso Garcia Cid - PR-445, no Município de Londrina.

RELATOR: DEP. COBRA REPORTER



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

35- PROJETO DE LEI 558/2016

Autor: Maria Victoria

Alteração de Lei nº 18.646/2015, de 10 de dezembro de 2015.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

*Lei nº 18.646/2015, de 10 de dezembro de 2015. **Súmula:** Institui o Dia da Conscientização das Doenças Raras no âmbito do Estado do Paraná.*

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1. *Institui o Dia da Conscientização das Doenças Raras, a ser realizado anualmente no dia 29 de fevereiro.*

Parágrafo único. *Nos anos em que o mês de fevereiro não tiver 29 dias, a data instituída será antecipada para o dia 28.*

Art. 2. *O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização sobre sintomas, diagnósticos e tratamentos de doenças raras.*

Art. 3. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

36- PROJETO DE LEI 456/2017

Autor: Stephanes Junior

Dispõe sobre a ampliação da validade do alvará de construção no Paraná para cinco anos.

RELATOR: DEP. PAULO LITRO

37- PROJETO DE LEI 684/2017

Autor: Ratinho Junior

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor João Apoloni.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

38- PROJETO DE LEI 692/2017

Autor: Tião Medeiros

Altera a Lei nº 15.636, de 1º de outubro de 2007, que proíbe, no Estado do Paraná, a instalação de Postos de Venda de Combustíveis, derivados de Petróleo e Produtos Inflamáveis, em Shopping-Centers, Hipermercados, Supermercados e Estabelecimentos Congêneres, que se utilizem do mesmo CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, ou da mesma Inscrição Estadual, conforme especifica.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei nº 15.636, de 1º de outubro de 2007. Súmula: Proíbe, no Estado do Paraná, a instalação de postos de venda de combustíveis, derivados de petróleo e produtos inflamáveis, em shopping-centers, hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres, que se utilizem do mesmo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, ou da mesma Inscrição Estadual, conforme específica.

(...)

Art. 2º. *Os shopping-centers, hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres que já possuem no Estado do Paraná postos de venda de combustíveis, derivados de petróleo e produtos inflamáveis terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, para regularizar sua situação.*

§ 1º. *Na forma da normatização da Agência Nacional do Petróleo – ANP, o posto revendedor poderá manter em seu estabelecimento outras atividades comerciais acessórias, sem contudo, descaracterizar sua atividade principal de revendedor varejista de combustíveis e lubrificantes.*

§ 2º. *A prova de atividade especializada de revenda de combustíveis e lubrificantes automotivos far-se-á por meio de declaração de atividade individual, bem como o cadastro dessa atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos na Inscrição Estadual, conforme [Lei nº 14.701 de 25 de maio de 2005](#) e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.*

39- PROJETO DE LEI 547/2017

Autor: Cristina Silvestri

Dispõe sobre o registro do número de série da bicicleta no documento fiscal emitido ao consumidor.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

40- PROJETO DE LEI 260/2017

Autor: Luiz Carlos Martins

*Dispõe sobre a proibição da captura, do embarque, do transporte, da comercialização, do processamento e da industrialização do peixe da espécie *Salminus Brisiliensis* ou *Salminus Maxillosus*, o "Peixe Dourado".*

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

41- PROJETO DE LEI 608/2016

Autor: Tercílio Turini

Institui a Região Turística de Sapopema.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

42- PROJETO DE LEI 327/2017

Autor: Delegado Recalcatti

Dispõe sobre a custódia de pessoas nas unidades da Polícia Judiciária do Estado do Paraná, na forma que disciplina.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

PROJETOS DE UTILIDADE PÚBLICA

43- PROJETO DE LEI 593/2017

Autor: Claudio Palozi

Concede o Título de Utilidade Pública à Organização Não Governamental Amigos de Patas, com sede no Município de Cianorte.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

44- PROJETO DE LEI 701/2017

Autor: Evandro Junior

Altera a Lei nº 12.834, de 27 de janeiro de 2000, de Concessão de Título de Utilidade Pública.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

45- PROJETO DE LEI 355/2017

Autor: André Bueno

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Anjos de Quatro Patas, com sede no Município de Nova Aurora.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

46- PROJETO DE LEI 714/2017

Autor: Tiago Amaral

Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Protetora dos Animais de Santa Mariana, com sede no Município de Santa Mariana/PR.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

47- PROJETO DE LEI 676/2017

Autor: Ademar Traiano

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Salgado Filho, com Sede no Município de Salgado Filho.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

48- PROJETO DE LEI 618/2017

Autor: Nelson Justus

Concede Título de Utilidade Pública a Associação de Apoio a Castração de Cães e Gatos de Guaratuba - SOS Vira Lata, com sede no Município de Guaratuba.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

49- PROJETO DE LEI 561/2017

Autor: Felipe Francischini

Concede o Título de Utilidade Pública à Organização Não Governamental Movimento de Amparo e Proteção dos Animais, com sede no Município de Medianeira.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

50- PROJETO DE LEI 713/2017

Autor: Nelson Justus

Concede Título de Utilidade Pública à Organização Não Governamental Cianorte Rugby, com sede no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION